



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná.

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO,
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, REDAÇÃO DE LEIS, APRECIÇÃO
DE CONTAS DO MUNICÍPIO E VETO.**

PROJETO DE LEI Nº 63/2015

EMENTA: Institui no município de Cambé a Semana de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SEMPAT) e dá outras providências.

Autoria: VEREADOR SILVANIR RODRIGUES DA SILVA

Relatoria: José Teodoro de Souza

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Visa o presente projeto de lei acrescentar semana de conscientização ao calendário municipal.

No tocante à iniciativa do presente Projeto de Lei não se vislumbra nenhuma irregularidade, pois o projeto é de autoria do Poder Legislativo, e é entendimento que pode-se exercer competência para este caso, tendo em vista não estar no rol de matérias privativas do Poder Executivo.

Também, verifico que o projeto de lei possui técnica legislativa nos termos da legislação vigente, especialmente lei complementar 95/1998.

CONCLUSÃO DO RELATOR: No aspecto que cabe a este relator analisar, afirma-se o entendimento de que o presente projeto é constitucional, estando apto a ser levado à discussão e votação em plenário.

DECISÃO DA COMISSÃO: Submetido o Parecer do Relator à deliberação da Comissão, em reunião nesta data, foi aprovada a conclusão do Relator, sendo o parecer **FAVORÁVEL**, em razão do entendimento de constitucionalidade do presente projeto, podendo ser levado para discussão e votação em plenário.

Cambé, 30 de novembro de 2015


Presidente: Luis Antonio Felix Junior


Relator: José Teodoro de Souza